



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 942/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.303,55 (cento e um mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a Pavimentação Asfáltica Parcial da Av. Silvino Isidoro Eidt e da Rua Tiradentes, na conformidade com o que segue:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
05.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.164000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.009,69
..... Fonte: 33774 - CONV/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO PROG 1	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 78.368,86
..... Fonte: 31774 - CONV/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO PROG 1	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.925,00
..... Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
T O T A L.....	R\$ 101.303,55

Art. 2º - Os recursos para compensação dos encargos gerados pelo que autoriza o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior da fonte que explícita, parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso na receita de recurso de convênio e parte do CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO

.....Fonte: 33774 - CONV/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO PROG 1.....R\$ 20.009,69

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS	
1325.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	
1325.01.99.69.00 - CONV/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO PROG 1.....	R\$ 368,86
475 - Fonte: 31774 - CONV/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO PROG 1	
2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2471.99.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
2471.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	
2471.99.99.03.00 - CONV/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO PROG 1.....	R\$ 78.000,00
.....Fonte: 31774 - CONV/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO PROG 1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060020.3.168000 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PRODESA
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.925,00
2814 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

TOTAL.....R\$ 101.303,55

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - O Programa de Governo 017 – Desenvolvimento Urbano, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO **PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Desenvolver ações coordenadas para gestão e ampliação da infra-estrutura e dos serviços urbanos prestados pela municipalidade, adequando-os ao desenvolvimento orientado da cidade e voltado a inclusão social e ao desenvolvimento.				
02. Público Alvo				
População do Município				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Infra-estrutura Urbana	50%	2004	65%	

AÇÕES

PROGRAMA 017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Pavimentação Asfáltica	Departamento de Serviços Municipais	Projeto	Ampliação da Malha Viária	Unidade	2008	3.046,16m2	101.303,55
Total no PPA por ano					Total do Programa		101.303,55



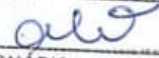
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8290</u>
Data, <u>27 05 08</u>

O.FUNCIONÁRIO